

COMPLEMENTAÇÃO DA LEI SÔBRE LICENÇA A GESTANTE

O Governador Carvalho Pinto enviou à Assembléa Legislativa, acompanhado de mensagem, projeto de lei que dispõe sobre complementação da Lei n. 4.649, de 18 de janeiro de 1958, relativa à concessão de licença a funcionária gestante.

Diz a mensagem que o "artigo 2.º do citado diploma legal, como

Melhoramentos em estradas municipais

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, aprovou Resoluções do Conselho Rodoviário que autoriza o D.E.R. a liberar verbas e concede auxílios para melhoramentos em estradas nos seguintes Municípios: Santa Cruz da Conceição, auxílio de Cr\$ 300.000,00 a correr pela verba "Obras Inadiáveis da Rede Municipal" para execução de obras de construção de bueiros e apedregulamento de diversos trechos e mais a importância de Cr\$ 375.680,00 por conta do Auxílio Rodoviário Estadual, para ser aplicada em melhoramentos da sua rede rodoviária; Mauá, auxílio especial de Cr\$ 2.000.000,00, por conta da verba de "Obras Inadiáveis da Rede Municipal", destinada às obras de pavimentação da estrada da Pedreira, uma das principais daquele Município; Bilac, fornecimento de tubos até o valor de Cr\$ 200.000,00, e mais Cr\$ 400.000,00, que correrão pela verba "Obras Inadiáveis da Rede Municipal", para a execução de serviços de apedregulamento nos pontos críticos das seguintes estradas: Bilac-Gabriel Monteiro, Bilac-Clementina, Bilac-Araçatuba, Bilac-Birigui, Bilac-Córrego do Roberto e Bilac-Córrego do Elísio.

Associação das Mães de Tatuí

O sr. Mario Altenfelder, diretor do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça, informou ontem aos jornalistas, nos Campos Elísios, que inaugurará hoje, em Tatuí, as instalações da sede da Associação das Mães, custeadas com verbas do Fundo de Assistência ao Menor. Essa entidade recebe auxílios do Governo do Estado para manter creche com número superior a 50 crianças, que lá são atendidas.

No domingo, o sr. Mario Altenfelder visitará a região de Itapeceira da Serra, a fim de manter contactos com autoridades municipais da região e estudar assuntos atinentes à assistência ao menor.

redigido, tem suscitado dúvidas quanto às hipóteses que justificariam a concessão da licença em apêço, principalmente quando o parto se verifica sem que a parturiente tenha solicitado o benefício, como, com frequência acontece nos casos de prematuridade".

E, mais adiante: "Assim, visando a pôr cobro a situações dúbias que o invocado preceito constitucional não comporta, é que se formula, de modo expresso, a nova orientação consagrada.

Nestas condições, o incluso projeto, sem alterar o disposto na Lei n. 4.649, mencionada, vem complementar as disposições nela contidas esclarecendo o exato entendimento a ser dado à matéria, a fim de que o benefício ali outorgado atinja, em sua plenitude, as finalidades que lhe motivaram a existência".

A complementação a que se refere o projeto de lei é a seguinte:

"Parágrafo único — Uma vez ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, esta será concedida, por inteiro, a contar do dia do evento, desde que pleiteada sua concessão até 15 (quinze) dias após".

Mais 8 pontes no Interior

Em cumprimento ao Plano de Ação, no tocante à melhoria das condições das estradas municipais, a Secretaria da Viação, pela sua Diretoria de Obras Públicas, abriu concorrências públicas para mais oito pontes no Interior. As obras de arte postas em licitação são as seguintes: ponte sobre o rio Mogi Guaçu, em Leme; sobre o rio Buquia, em Monteiro Lobato, ligação com o bairro Vargem Alegre e Cidade Azul; sobre o rio Feio, na estrada Valparaíso — Adamantina; sobre o rio Pirajui, em Sta. Adélia, ligação com Itajobi e Via Washington Luis; sobre o córrego da Lontra, em Clementina, ligação com Gabriel Monteiro; sobre o rio Paraíba, em Jacareí, acesso à cidade; sobre o rio Feio, em Pirajui; e sobre o rio Samambaia, em São Pedro.

Centro de Saúde de Pôrto Ferreira

O atual Posto de Assistência Médico-Sanitária de Pôrto Ferreira foi transformado em Centro de Saúde. A medida decorre da lei que, nesse sentido, foi sancionada ontem pelo Governador Carvalho Pinto.

Mapas municipais

O Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, organizou segundo a Lei n. 5.285 de 18/2/1959, mais cinco mapas municipais, perfazendo um total de 209 novos mapas.

Cópias em papel heliográfico dos mapas municipais, contando com os requisitos mínimos determinados pelo Decreto-lei Federal n. 311, de 2/3/1938, poderão ser adquiridos na sede do I.G.G., à rua Antônio de Godoi, 122, 7.º andar, sala 74, ou pelo correio, mediante cheque em nome do Diretório Regional de Geografia e razão de Cr\$ 90,00. São estes os novos mapas, prontos: Aguas de Lindóia, Embu, Limeira, Osasco e Tacioba.

Cargos de Oficial de Visitas e de Guarda Marítimo e Aéreo

O Governador Carvalho Pinto encaminhou ontem, à Assembléa Legislativa, projeto de lei dispondo sobre a criação, no Quadro da Secretaria da Segurança Pública, de 6 cargos de Oficial de Visitas e de 50 de Guarda Marítimo e Aéreo.

Diz o Chefe do Executivo, na mensagem que acompanha o projeto, que "a presente iniciativa resulta de intensificação que se vem verificando no tráfico aéreo, com a inevitável repercussão no movimento dos aeroportos de Congonhas, Cumbica e Viracopos".

E, mais adiante: "O reduzidíssimo número de funcionários encarregados de exercer, nos referidos aeroportos, a função fiscalizadora afeta ao Estado, vem determinando que os mesmos prestem, não raro, 72 horas semanais de trabalho, notadamente em Viracopos, onde atualmente, se encontram em exercício apenas um Oficial de Visitas e um Guarda Marítimo e Aéreo."

Curso de férias para professores

Continuam abertas, no Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria da Agricultura, à rua do Carmo, 88, no período de 8 às 18 horas, diariamente, as inscrições para o curso de Férias para Professores, que se realizará no auditório daquele Departamento no período de 16 a 21 do corrente.

As aulas, ministradas por técnicos do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, srs. Plínio Ribeiro dos Santos, Maria José Monteiro de Barros, José Figuei-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria 36-2539	Tesouraria - Publicações e Impressão . . . 36-2684
Gerência 36-2752	Assinaturas e Arquivo 36-2724
Contadoria 36-2764	Revisão 36-6184
Redação 34-5810	Oficinas:
Expediente 36-7931	do Jornal 36-2552
Secção do Pessoal . . . 36-6183	de Obras 36-2598
Material 36-2587	

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 8,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 800,00	Anual 650,00
Semestral 400,00	Semestral 325,00
Trimestral 250,00	Trimestral 200,00

OBRAS EM COLINA E TUPÃ

Dentro do espírito de cooperação preconizado no Plano de Ação, a Secretaria da Viação, pelo seu Departamento de Obras Sanitárias, acaba de adquirir, em nome da Prefeitura Municipal de Colina, para implantação do serviço de abastecimento de água em sua zona urbana, 8.760 metros de tubos de cimento-amianto, no valor de Cr\$ 11.889.011,60, financiados pela Caixa Econômica do Estado. Essa compra é parte do projeto cuja concretização foi agora iniciada, ou seja, do abastecimento de água à cidade, beneficiando, de início cerca de 5.500 habitantes localizados em sua zona urbana.

TRATAMENTO DE ESGOTOS EM TUPÃ

Dentro dos propositos do Plano

de Ação, o D. O. S., da Secretaria da Viação, acaba de assinar, em nome da Prefeitura de Tupã, contrato de execução da estação de tratamento dos esgotos de sua área urbana. Trata-se das obras da parte civil de uma estação que depurará os esgotos sanitários pelo sistema de lodos ativados, sendo uma das primeiras no nosso Estado a empregar esse processo. O contrato prevê a execução da primeira etapa dessa estação, compreendendo caixa de areia; decantador primário, tanque de lodo ativado, dois decantadores secundários; dois digestores abertos, onze leitos de secagem e recalque de lodos, constituindo esses elementos um ciclo de tratamento completo. A capacidade da estação, em sua etapa inicial, será de sessenta e cinco litros por segundo. O valor do contrato — financiado pela Caixa Econômica do Estado — é de Cr\$ 52.734.098,40. As obras da estação deverão estar concluídas no prazo de 10 meses, beneficiando, de início, uma população de 18.000 habitantes.

Declaração de utilidade pública

Lei sancionada ontem, pelo Governador Carvalho Pinto, declara de utilidade pública a Associação Recreativa "Cicero Prado", com sede nesta Capital.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.828, DE 13 DE JULHO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa "Cicero Prado", da Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Recreativa "Cicero Prado", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebelo Pinho - respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1962.

Fioravante Zampol - Diretor-Geral

LEI N. 6.829, DE 13 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre criação de uma Escola de Iniciação Agrícola no município de Clementina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola no município de Clementina.

Artigo 2.º — A instalação da escola ora criada fica condicionada à doação, ao Estado, de terras e edifício adequados ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino criado por esta lei consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1962.

Fioravante Zampol - Diretor-Geral

LEI N. 6.830, DE 13 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre criação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Sabino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Sabino.

Artigo 2.º — A instalação da escola ora criada fica condicionada à doação, ao Estado, de terras e edifício adequados ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino criado por esta lei consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor-Geral

LEI N. 6.831, DE 13 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre a criação de uma Escola de Iniciação Agrícola em Bocaina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola em Bocaina.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor-Geral